



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

Aos 05 dias do mês de junho de 2018, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0002026-08.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Rachel de Souza Carneiro, pelo Diretor de Secretaria, Sandro da Silveira Carvalho, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 15.06.1999

**Data da última correição realizada:** 30.05.2017

**Data de Implantação do PJe:** 11.12.2012

**Jurisdição:** Rio Grande, São José do Norte

**Período Correcionado:** de 1º.01.2017 a 05.06.2018

**Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1ª.05.2017 a 30.04.2018

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande pertence à 56ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízas Atuais

Juíza	Cargo	Lotação
<b>Rachel de Souza Carneiro</b>	Juíza do Trabalho Titular	22.08.2014
<b>Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo</b> (em férias)	Juíza do Trabalho Substituta	8.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08.05.2018)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Rachel de Souza Carneiro está autorizada a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0000704-21.2016.5.04.0000.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Período(s)	Motivo	Total
<b>1 Rachel de Souza Carneiro</b>	<b>Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 22.08.2014</b>		Há 3 anos, 9 meses e 15 dias*
<b>2 Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo</b>	<b>Juíza Substituta lotada desde 18.07.2016</b>		Há 1 ano, 10 meses e 19 dias



		09.01 a 07.02.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		11.03 a 14.03.2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	04 dias
		22.05 a 05.06.2017		15 dias
		12.07 a 10.08.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		08.01 a 06.02.2018		30 dias
3	<b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>	29.05 a 04.06.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	07 dias
4	<b>Rodrigo de Mello</b>	07.05 a 11.05.2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença para tratamento de saúde, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande	05 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08.05.2018)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total, em dias
Titular	<b>Rachel de Souza Carneiro</b>	Férias	09.01 a 07.02.2017	30
		Licença para tratamento de saúde - LTS	11.03 a 14.03.2017	04
			22.05 a 05.06.2017	15
		Férias	12.07 a 10.08.2017	30
			08.01 a 06.02.2018	30
Substituta lotada	<b>Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo</b>	Férias	09.02 a 10.03.2017	30
			20.11 a 19.12.2017	30
			08.02 a 09.03.2018	30
		Licença para tratamento de saúde - LTS	07.05 a 11.05.2018	05
		Férias	14.05 a 12.06.2018	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08.05.2018)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Sandro da Silveira Carvalho	TJAA	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	09.06.2003
2	Paula Pinto Fickel	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	05.09.2014
-	Simone Bauer	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	12.03.2013
3	Mariane Aguiar Dias de Oliveira	AJAJ	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	01.06.1994
4	Itamar Flores Barbosa	TJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	28.10.2016
5	Ademir Porciuncula Machado	TJAA	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	13.01.2017
6	Paulo Roberto Paz dos Santos	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	05.09.2005
7	Carlos Augusto Soares Graeff	AJAJ	-	16.05.2007
8	Cremilda Lopes de Freitas	TJAA	-	10.10.2005
9	Lorena Dutra Dornelles Severino	AJAJ	-	16.08.2011
10	Márcia Louro Mano Costa	TJAA	-	03.09.2007



(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 08.05.2018)

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Mozart Debonnaire Moll	25.06.1989	08.01.2017	27 anos, 6 meses e 14 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 08.05.2018)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Mariane Aguiar Dias de Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Ademir Porciúncula Machado	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Sandro da Silveira Carvalho	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Lorena Dutra Dornelles Severino	LPF- Doença em pessoa da família	15	59
	LTS - Tratamento de Saúde	44	
Carlos Augusto Soares Graeff	DM - Dispensa Médica	1	16
	LPF- Doença em pessoa da família	15	
Paula Pinto Fickel	LG- Gestante	25	85
	LG - Gestante Prorrogação	60	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16.05.2018)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

### 3.3 ESTAGIÁRIO(S)

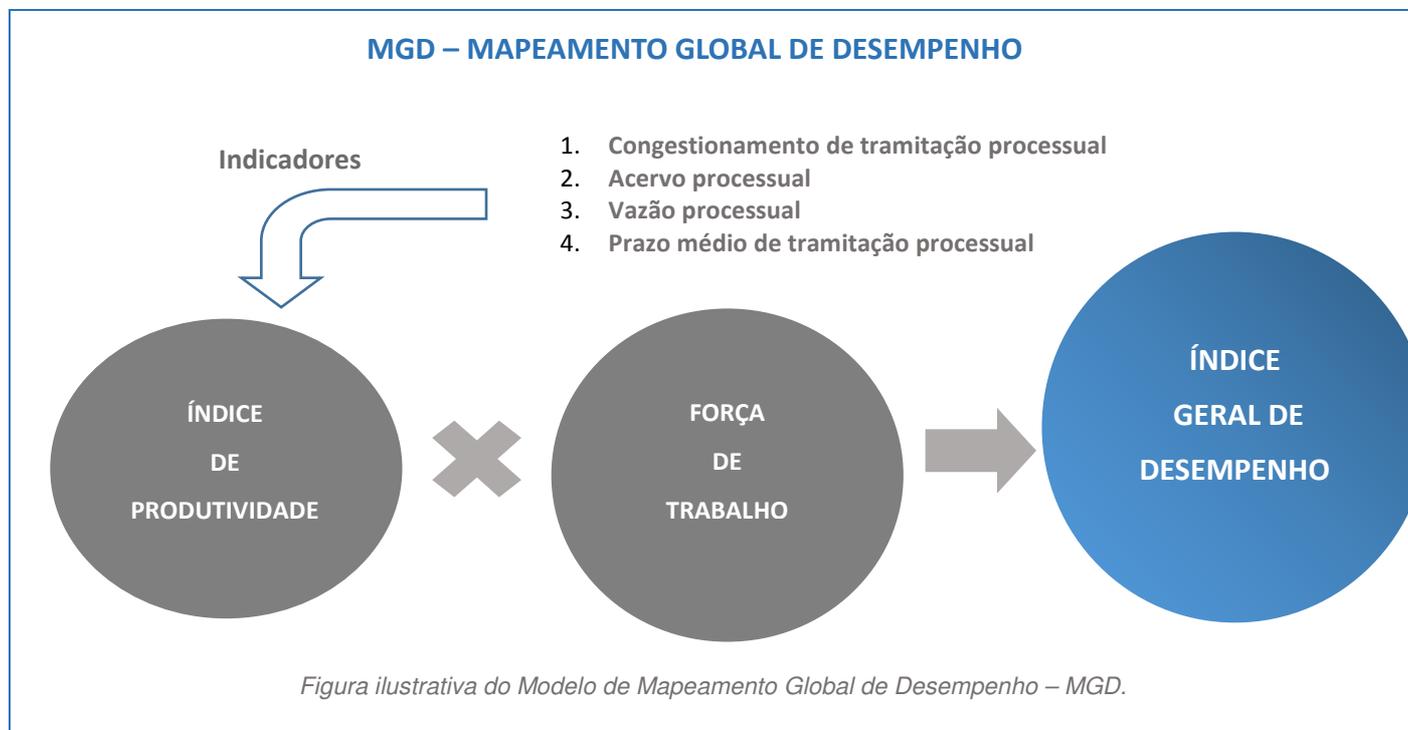
Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Bruna Oliveira de Oliveira	Superior em Direito	18.08.2016 à 17.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 08.05.2018)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	1.023	1.150	1.241	<b>1.138,00</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.05.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados piores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores, com exceção do congestionamento na fase de execução (13ª colocado entre as 55 unidades da respectiva faixa processual).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mês de Referência: 2018/04

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Cai	0,21	0,05	0,61	0,28	0,57	0,40	0,32	0,12	0,20	0,34	56%	0,19
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,06	0,07	0,66	0,32	0,57	0,17	0,03	0,12	0,23	0,26	77%	0,20
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,20	0,23	0,72	0,36	0,54	0,31	0,27	0,35	0,25	0,39	74%	0,29
	4º	2ª Sapiranga	0,28	0,18	0,55	0,42	0,35	0,48	0,22	0,14	0,32	0,34	87%	0,30
	5º	2ª Passo Fundo	0,35	0,48	0,55	0,56	0,77	0,37	0,25	0,21	0,35	0,41	76%	0,31
	6º	Farroupilha	0,31	0,29	0,78	0,49	0,66	0,43	0,06	0,13	0,24	0,39	82%	0,32
	6º	Frederico Westphalen	0,39	0,25	0,70	0,40	0,72	0,45	0,28	0,10	0,25	0,41	79%	0,32
	6º	1ª Sapiranga	0,35	0,07	0,65	0,42	0,45	0,45	0,15	0,20	0,48	0,38	84%	0,32
	6º	1ª Uruguaiana	0,06	0,21	0,82	0,57	0,65	0,14	0,03	0,14	0,24	0,32	99%	0,32
	10º	3ª Passo Fundo	0,40	0,23	0,51	0,56	0,55	0,45	0,21	0,12	0,35	0,37	90%	0,33
	11º	1ª Gramado	0,22	0,36	0,86	0,46	0,73	0,27	0,01	0,25	0,25	0,39	86%	0,34
	11º	1ª Passo Fundo	0,44	0,28	0,48	0,53	0,72	0,53	0,25	0,18	0,35	0,41	84%	0,34
	13º	1ª Lajeado	0,41	0,00	0,76	0,42	0,71	0,48	0,18	0,13	0,24	0,40	86%	0,35
	14º	Posto de Marau	0,39	0,22	0,72	0,42	0,76	0,69	0,10	0,15	0,30	0,44	83%	0,36
	14º	2ª Uruguaiana	0,09	0,23	0,87	0,65	0,69	0,13	0,10	0,15	0,26	0,36	99%	0,36
	16º	4ª Rio Grande	0,40	0,49	0,79	0,60	0,79	0,52	0,22	0,19	0,35	0,49	77%	0,37
	16º	Posto de Tramandaí	0,38	0,36	0,86	0,66	0,83	0,48	0,17	0,18	0,26	0,47	79%	0,37
	18º	2ª Gramado	0,33	0,45	0,81	0,42	0,69	0,42	0,29	0,16	0,23	0,44	85%	0,38
	18º	Posto de Nova Prata	0,49	0,42	0,79	0,42	0,72	0,65	0,28	0,13	0,26	0,49	79%	0,38
	18º	4ª Passo Fundo	0,35	0,14	0,64	0,53	0,76	0,50	0,20	0,30	0,29	0,42	90%	0,38
	18º	4ª Pelotas	0,34	0,26	0,77	0,51	0,61	0,29	0,07	0,20	0,30	0,39	99%	0,38
	18º	1ª Taquara	0,36	0,23	0,76	0,46	0,68	0,48	0,27	0,17	0,26	0,43	87%	0,38
	18º	3ª Taquara	0,28	0,30	0,80	0,42	0,56	0,40	0,23	0,24	0,28	0,42	91%	0,38
	24º	1ª Erechim	0,43	0,25	0,64	0,41	0,59	0,70	0,54	0,21	0,34	0,48	80%	0,39



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	24º	Montenegro	0,37	0,43	0,64	0,42	0,49	0,63	0,07	0,24	0,37	0,42	94%	0,39
	24º	4ª Novo Hamburgo	0,16	0,25	0,82	0,48	0,54	0,31	0,18	0,30	0,27	0,39	98%	0,39
	24º	3ª Pelotas	0,30	0,44	0,83	0,61	0,62	0,33	0,03	0,32	0,33	0,43	91%	0,39
	28º	3ª Erechim	0,53	0,30	0,72	0,40	0,73	0,69	0,29	0,22	0,32	0,49	81%	0,40
	28º	2ª Lajeado	0,42	0,35	0,78	0,45	0,81	0,53	0,27	0,14	0,26	0,46	87%	0,40
	30º	Posto de Capão da Canoa	0,42	0,45	0,86	0,47	0,71	0,67	0,27	0,18	0,27	0,51	82%	0,41
	31º	2ª Erechim	0,54	0,30	0,66	0,45	0,68	0,73	0,65	0,19	0,39	0,54	79%	0,42
	31º	3ª Sapiranga	0,33	0,38	0,90	0,64	0,71	0,40	0,46	0,21	0,32	0,50	84%	0,42
	31º	4ª Taquara	0,39	0,07	0,74	0,43	0,72	0,41	0,63	0,20	0,28	0,47	91%	0,42
	34º	2ª Pelotas	0,28	0,33	0,82	0,62	0,69	0,48	0,16	0,19	0,36	0,45	96%	0,43
	34º	1ª Santa Cruz do Sul	0,44	0,33	0,71	0,59	0,56	0,73	0,28	0,19	0,43	0,49	88%	0,43
	34º	Santo Ângelo	0,28	0,27	0,83	0,67	0,68	0,28	0,09	0,28	0,33	0,42	102%	0,43
1.101 - 1.500 processos por ano	37º	2ª Bagé	0,42	0,48	0,83	0,70	0,95	0,39	0,31	0,26	0,56	0,53	83%	0,44
	37º	Ijuí	0,38	0,27	0,81	0,44	0,79	0,48	0,33	0,20	0,29	0,47	95%	0,44
	37º	1ª Rio Grande	0,44	0,28	0,70	0,56	0,80	0,57	0,27	0,29	0,66	0,50	87%	0,44
	37º	2ª Taquara	0,41	0,72	0,75	0,46	0,56	0,57	0,25	0,42	0,34	0,51	87%	0,44
	41º	2ª Santa Cruz do Sul	0,31	0,44	0,70	0,61	0,59	0,65	0,19	0,18	0,72	0,48	94%	0,45
	42º	5ª Novo Hamburgo	0,29	0,26	0,78	0,52	0,47	0,60	0,44	0,29	0,29	0,47	97%	0,46
	43º	3ª Rio Grande	0,42	0,41	0,79	0,66	0,74	0,50	0,66	0,27	0,48	0,56	87%	0,48
	44º	3ª Santa Cruz do Sul	0,44	0,13	0,59	0,53	0,52	0,70	0,69	0,26	0,41	0,50	98%	0,49
	45º	2ª Novo Hamburgo	0,38	0,56	0,93	0,54	0,73	0,45	0,45	0,40	0,19	0,55	92%	0,50
	46º	1ª Pelotas	0,36	0,47	0,83	0,91	0,57	0,44	0,07	0,45	0,62	0,51	99%	0,51
	47º	Cruz Alta	0,47	0,38	0,75	0,60	0,66	0,71	0,42	0,47	0,56	0,57	91%	0,52
	48º	1ª Novo Hamburgo	0,34	0,56	0,84	0,80	0,59	0,79	0,18	0,33	0,53	0,55	95%	0,53
	49º	São Jerônimo	0,45	0,06	0,80	0,75	0,67	1,00	0,45	0,21	0,48	0,57	96%	0,55
	50º	Alvorada	0,57	0,23	0,88	0,65	0,89	0,88	0,88	0,15	0,31	0,64	88%	0,57
	51º	1ª Bagé	0,49	0,37	0,84	0,75	1,00	0,48	0,57	0,25	0,57	0,59	103%	0,60
	52º	3ª Novo Hamburgo	0,28	0,30	0,74	0,64	0,34	0,94	0,48	0,58	0,52	0,57	106%	0,61
	53º	1ª Santa Maria	0,50	0,49	0,86	1,00	0,73	0,56	0,78	0,27	0,50	0,63	98%	0,62
	54º	2ª Rio Grande	0,51	0,49	0,70	0,61	0,81	0,71	1,00	1,00	1,00	0,76	86%	0,66
	55º	2ª Santa Maria	0,45	0,41	0,87	0,88	0,69	0,81	0,33	0,21	0,41	0,57	122%	0,70
		Média	0,37	0,33	0,76	0,55	0,64	0,52	0,31	0,25	0,37	0,47	88%	0,42



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

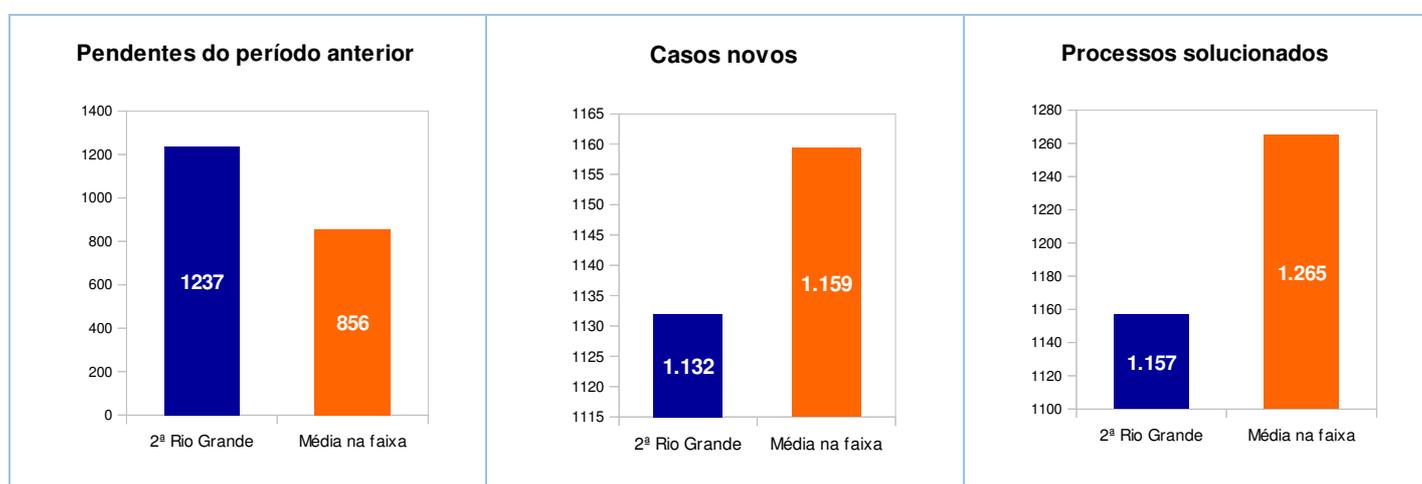
#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,37	52º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1.157}{1.237 + 1.132 + 1} \right) \Rightarrow 0,51$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – Período 2017/05 a 2018/04

		2ª VT de Rio Grande	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30.04.2017	1.237	856,20	44,48%	
B	Casos novos	1.132	1.159,35	-2,36%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	0,62	61,76%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>2.370</b>	<b>2.016,16</b>	<b>17,55%</b>	▼
E	Sentenças proferidas	658	555,20	18,52%	
F	Processos conciliados - conhecimento	311	532,00	-41,54%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>969</b>	<b>1.087,20</b>	<b>-10,87%</b>	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	188	177,96	5,64%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>1.157</b>	<b>1.265,16</b>	<b>-8,55%</b>	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>48,82%</b>	<b>62,75%</b>	<b>-22,20%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	<b>0,51</b>	<b>0,37</b>	<b>37,40%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande, no período de 1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2018, 48,82% de todos os processos pendentes de



solução, produtividade inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 62,75% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,51, ocupando a 52ª posição entre as 55 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Dentre os fatores que contribuíram para o mau desempenho da Unidade nesse indicador, dois se destacaram: 1) o alto número de processos pendentes de solução em 30.04.2017 (1.237), o qual era 44,48% superior à média da sua faixa (856,20 processos) e; 2) número de processos solucionados na Unidade (1.157) 8,55% abaixo da média da sua respectiva faixa de movimentação. Apesar disso, o número de processos solucionados no período superou o número de casos novos, indicativo de redução do acervo de processos pendentes de solução para o próximo período.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO – Período 2017/05 a 2018/04					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
<b>Rachel de Souza Carneiro</b>	20	373	202	111	44
<b>Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo</b>	3	256	98	76	3

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.05.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular Rachel de Souza Carneiro prolatou 20 sentenças líquidas no período, número que corresponde a 5,09% de todas as sentenças prolatadas, percentual superior à média do TRT4 no período, o qual alcançou 4,11%. Por outro lado, a Juíza Substituta Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo prolatou apenas 3 sentenças líquidas, produtividade abaixo da média regional.

Em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pela Juíza Titular, constata-se que o número de conversões em diligências foi de 44. Analisando-se por amostragem alguns processos onde constatados esses movimentos, verificou-se conversões em face de juntada de documentos pela parte autora (processos nº 0020475-07.2016.5.04.0122 e 0020795-91.2015.5.04.0122), de pedido de inclusão na semana de conciliação pelas partes (0020873-22.2014.5.04.0122), de declaração de suspeição da Magistrada (0020418-23.2015.5.04.0122) e de pedido de desistência da ação da parte reclamante (0020664-19.2015.5.04.0122). Diante disso, apesar do alto número de conversões em diligência, não foram apuradas irregularidades no procedimento adotado pela Magistrada.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30.04.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (54,52%). Convém destacar, também, que no período de 30.04.2017 a 30.04.2018, houve uma redução de 10 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2017/04	2018/04	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	239	183	-23,43%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	625	682	9,12%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	373	92	-75,34%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	304	294	-3,29%
<b>TOTAL</b>	<b>1.237</b>	<b>1.251</b>	<b>1,13%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.05.2018)

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

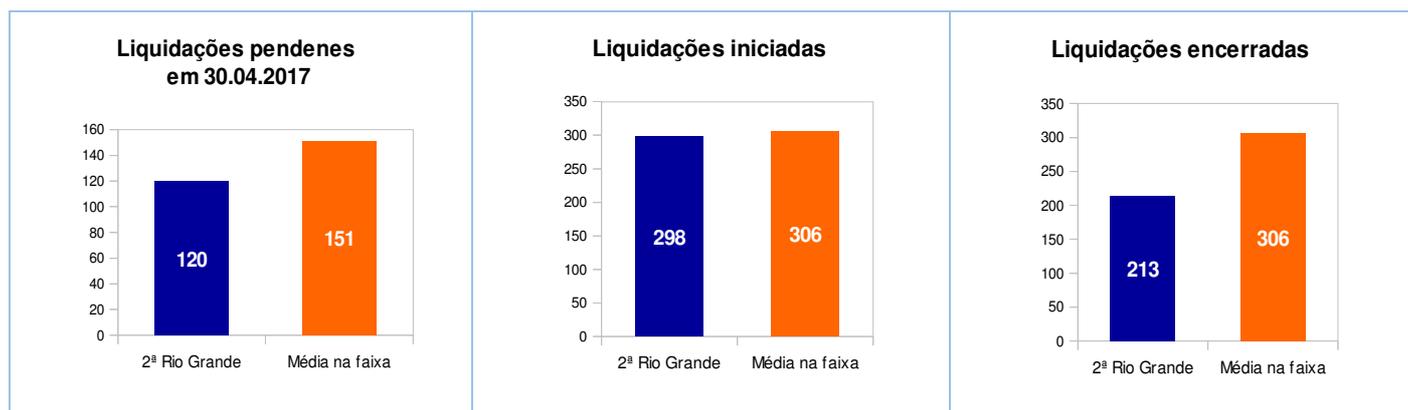
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,49</b>	<b>0,33</b>	<b>52º/55</b>



A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em 2017, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{213}{120 + 298} \right) \rightarrow 0,49$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – Período 2017/05 a 2018/04

		2ª VT de Rio Grande	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 30.04.2017	120	150,95	-20,50%	
B	Liquidações iniciadas	298	305,95	-2,60%	
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>418</b>	<b>456,89</b>	<b>-8,51%</b>	<b>▲</b>
D	Liquidações encerradas	213	306,29	-30,46%	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>50,96%</b>	<b>67,04%</b>	<b>-23,99%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))</b>	<b>0,49</b>	<b>0,33</b>	<b>48,79%</b>	<b>▼</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, nos doze meses avaliados, 50,96% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 67,04%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o quarto pior dentre as 55 unidades com tramitação processual similar.

#### 4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,76	13º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em 2017, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{481}{1.291 + 288} \right) \Rightarrow 0,7$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – Período 2017/05 a 2018/04

		2ª VT de Rio Grande	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30.04.2017	732	810,60	-9,70%	
B	Execuções tramitando em 30.04.2017	559	645,49	-13,40%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas em 30.04.2017 (A+B)</b>	<b>1.291</b>	<b>1.456,09</b>	<b>-11,34%</b>	▲
D	Execuções iniciadas	288	407,27	-29,29%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.579</b>	<b>1.863,36</b>	<b>-15,26%</b>	▲
<b>F</b>	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>481</b>	<b>440,60</b>	<b>9,17%</b>	▲
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>		<b>30,46%</b>	<b>23,65%</b>	<b>28,83%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))</b>		<b>0,70</b>	<b>0,76</b>	<b>-8,93%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 30,46% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,65%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,70) ficou abaixo da média das unidades com tramitação processual similar (0,76), sendo o 13º colocado entre as 55 unidades com tramitação processual semelhante.

O bom resultado alcançado pela Unidade nesse indicador foi fruto, principalmente, do elevado número de execuções finalizadas nos doze meses avaliados (481), o qual superou a média da respectiva faixa de movimentação processual em 9,17%. Além disso, constata-se que o número de execuções iniciadas no período (288) ficou bastante abaixo da média da respectiva faixa (407,27).

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,55	40º/55

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



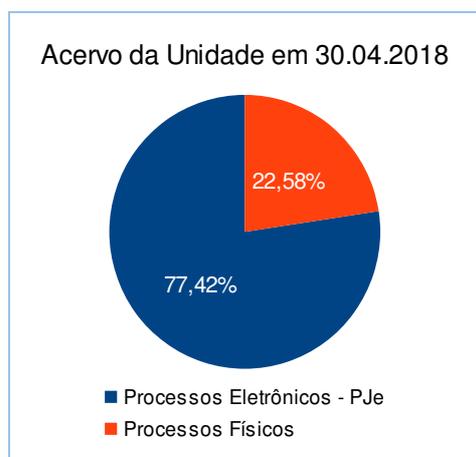
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	2.299 + 228 + 1.147 + 26 + 2	⇒	<b>3.702</b>
---	---	------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	⇒	3.702	⇒	<b>0,61</b>
Maior acervo na faixa de movimentação		6.072		



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30.04.2017		30.04.2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
<b>Processos Eletrônicos - PJe</b>	2.388	67,17%	2.866	77,42%
<b>Processos Físicos</b>	1.167	32,83%	836	22,58%
<b>Total*</b>	<b>3.555</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.702</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.05.2018)

\*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

No período de 30.04.2017 a 30.04.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 2.388 para 2.866. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 1.167 para 836. Dessa forma, o acervo de processos físicos representava apenas 22,58% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária ao final do período avaliado.

Situação	30.04.2017	30.04.2018	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	2.083	2.299	10,37%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	131	228	74,05%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	1.291	1.147	-11,15%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	50	28	-44,00%
<b>Total</b>	<b>3.555</b>	<b>3.702</b>	<b>4,14%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.05.2018)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.



\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 4,14% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.555 para 3.702 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 30.04.2018, era 11,23% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.328 processos), resultando no 40º maior acervo entre as 55 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 216 processos, o que importou em uma elevação de 10,37%), ao passo que a execução foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 144 processos, correspondendo a uma redução de 11,15%).

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,64	51º/55

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

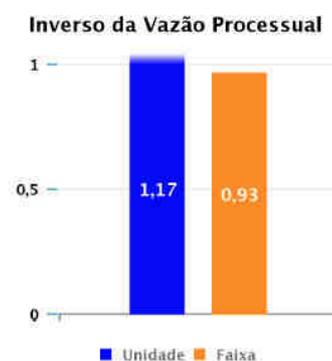
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente} + \text{remetidos a outras unidades}}$	➔	$\frac{1.132}{895 + 74}$	➔	1,17
---	---	--------------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{1,17}{1,44}$	➔	0,81
---	---	---------------------	---	------





VAZÃO PROCESSUAL – Período 2017/05 a 2018/04

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>2ª Vara do Trabalho de Rio Grande</b>	1.132	969	85,60%
<b>Média unidades similares</b>	1.159,35	1.248,36	107,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.05.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 163 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (85,60%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (107,68%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,81), este foi o quinto pior colocado na sua faixa de movimentação processual.

#### 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

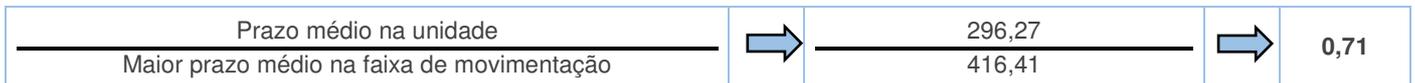
##### 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,71</b>	<b>0,52</b>	<b>48º/55</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

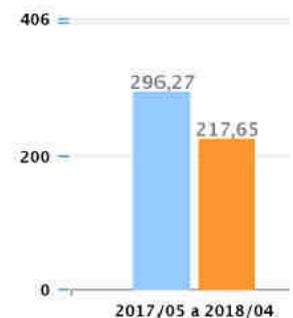
Fórmula de apuração:



##### Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



##### Prazo Médio Geral



##### PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
<b>2ª Vara de Rio Grande</b>	276,73	296,27	7,06%
<b>Média unidades similares</b>	197,72	217,65	10,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 7,06%, passando de 276,73 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 296,27 dias, no período de 2017/05 a 2018/04. O índice obtido neste indicador foi o oitavo pior colocado entre as 55



unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 78,62 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,31	55º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{172,62}{172,62}$	→	1,00
---	---	-------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Rio Grande</b>	130,41	172,62	32,36%
<b>Média unidades similares</b>	62,47	53,41	-14,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.05.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou elevação de 32,36%, passando de 130,41 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 172,62 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 – lapso 119,21 dias mais moroso, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o último colocado entre as 55 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

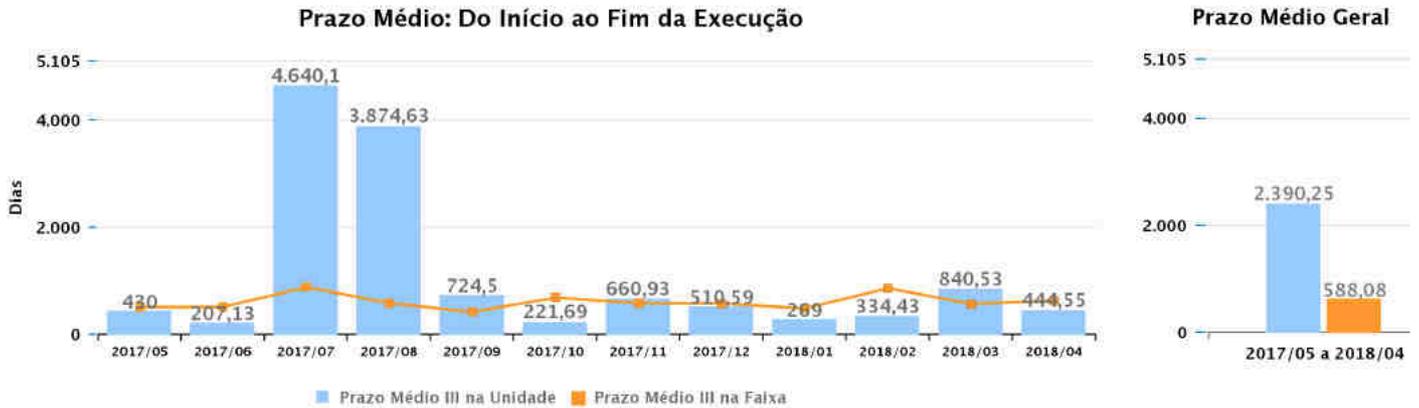
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,25	55º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{2.390,25}{2.390,25}$	➔	1,00
---	---	-----------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Rio Grande</b>	570,82	2.390,25	318,74%
<b>Média unidades similares</b>	712,02	588,08	-17,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução avançou de 570,82 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 2.390,25 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (aumento de 318,74%). Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 1.802,17 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o pior colocado entre as 55 unidades similares.

#### 4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,37	55º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

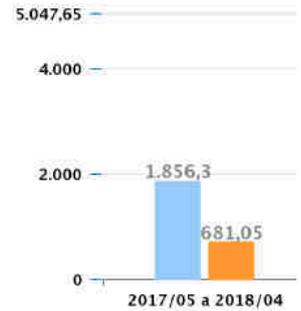
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{1.856,30}{1.856,30}$	➔	1,00
---	---	-----------------------------	---	------



**Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento**



**Prazo Médio Geral**



**PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias**

	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Rio Grande</b>	765,23	1.856,30	142,58%
<b>Média unidades similares</b>	654,85	681,05	4,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 765,23 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 1.856,30 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (aumento de 142,58%). A Unidade apresenta, ainda, um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 681,05 dias.

O índice da Unidade foi o último colocado entre as 55 unidades similares, sendo 1.175,25 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

**4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,76</b>	<b>0,47</b>	<b>55º/55</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➡	$\frac{(0,51 \times 2) + (0,49 \times 1) + (0,70 \times 3) + (0,61 \times 1) + (0,81 \times 1) + (0,71 \times 2) + (1,00 \times 2) + (1,00 \times 2) + (1,00 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➡	<b>0,76</b>
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,76) nos últimos doze meses é o pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A grande maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi inferior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se negativamente, dentre estes, os indicadores relativos aos prazos médios da conclusão à prolação da sentença, do início ao fim da fase de execução e do ajuizamento ao arquivamento (piores índices dentro da sua faixa de movimentação). Além disso, os indicadores de congestionamento na fase de conhecimento e de liquidação ficaram entre os cinco piores da sua respectiva faixa de movimentação.

O único indicador em que a Unidade alcançou bom desempenho foi o congestionamento na fase de execução, onde a Unidade alcançou o 13º melhor índice na sua respectiva faixa de movimentação.



#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Mariane Aguiar Dias de Oliveira	01.05.2017	30.04.2018	365	1	364	1,00
Ademir Porciúncula Machado	01.05.2017	30.04.2018	365	1	364	1,00
Itamar Flores Barbosa	01.05.2017	30.04.2018	365	0	365	1,00
Sandro da Silveira Carvalho	01.05.2017	30.04.2018	365	2	363	0,99
Lorena Dutra Dornelles Severino	01.05.2017	30.04.2018	365	59	306	0,84
Carlos Augusto Soares Graeff	01.05.2017	30.04.2018	365	16	349	0,96
Paulo Roberto Paz dos Santos	01.05.2017	30.04.2018	365	0	365	1,00
Cremilda Lopes de Freitas	01.05.2017	30.04.2018	365	0	365	1,00
Paula Pinto Fickel	01.05.2017	30.04.2018	365	85	280	0,77
Márcia Louro Mano Costa	01.05.2017	30.04.2018	365	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>						<b>9,55</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

\*\* O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.138 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 14 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT nº 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Unidade:

Força de trabalho real	→	9,55	→	86%
Força de trabalho ideal		11		

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,76 x 0,86%	→	0,66
---	---	--------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a penúltima colocação entre as 55 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (86%), a qual, além de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.098	1.063	<b>96,81%</b>	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
841	727	<b>86,44%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
306	949	<b>32,24%</b>	<b>51%</b>	<b>Meta não cumprida</b>



**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

CNJ META 5/2017			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
269	394	<b>146,47%</b>	<b>Meta cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	26	19
2º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	10	15
3º	<b>Caixa Econômica Federal</b>	3	12
4º	<b>General Motors do Brasil Ltda.</b>	3	2
5º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	5	2
6º	<b>Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN</b>	16	22
7º	<b>Claro S.A.</b>	7	4
8º	<b>Oi S.A. (em Recuperação Judicial)</b>	2	3
9º	<b>Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.</b>	0	0
10º	<b>Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D</b>	8	17

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
80	96	<b>78</b>	<b>Meta não cumprida</b>

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 30.04.2018	Solucionados até 30.04.2018	%	Resultado parcial
202	258	<b>127,72%</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 30.04.2017”.



META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 30.04.2017	Processos distribuídos até 30.04.2017 e julgados entre 01.01.2017 e 30.04.2018	%	Resultado parcial
1.134	827	72,93%	Meta ainda não cumprida

**5.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 30.04.2018	Solucionados até 30.04.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
74	235	31,49%	48%	Indicativo de não cumprimento da meta

**5.2.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 30.04.2018	Execuções baixadas* até 30.04.2018	%	Resultado parcial
106	93	87,74%	Indicativo de não cumprimento da meta

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.2.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas até 30.04.2018	%	Resultado parcial
42	33	78,57%	Meta ainda não cumprida

**Ação Civil Coletiva nº 0020024-16.2015.5.04.0122:** Em 30.11.2017, o julgamento do processo foi convertido em diligência para encaminhamento dos autos ao MPT para parecer. O parecer foi apresentado pelo MPT em 11.01.2018. Em 07.02.2018, decorreu o prazo da reclamada sem manifestação do parecer do MPT. O processo permanece sem movimentação desde então.

**Ação Civil Coletiva nº 0020078-79.2015.5.04.0122:** Em 25.10.2016, o julgamento do processo foi convertido em diligência para encaminhamento dos autos ao MPT para parecer. O parecer foi apresentado pelo MPT em 08.12.2016. Em 09.03.2017, decorreu o prazo do edital para que terceiros interessados intervissem como litisconsortes no processo. Em 06.04.2017, foi feita nova conclusão dos autos para sentença, a qual não havia sido prolatada até o dia 21.05.2018, data em que consultados os movimentos processuais.

**Ação Civil Coletiva nº 0020329-97.2015.5.04.0122:** Em 28.10.2016, o julgamento do processo foi convertido em diligência para encaminhamento dos autos ao MPT para parecer. O parecer foi apresentado pelo MPT em 07.12.2016. Em 15.03.2017, decorreu o prazo do edital para que terceiros interessados intervissem como litisconsortes no processo. Em 06.04.2017, foi feita nova conclusão dos autos para sentença, a qual não havia sido prolatada até o dia 21.05.2018, data em que consultados os movimentos processuais.

**Ação Civil Coletiva nº 0020530-89.2015.5.04.0122:** Em 29.01.2018, após 14 meses de conclusão dos autos, o julgamento do processo foi convertido em diligência para encaminhamento dos autos ao MPT para parecer e para vista do pedido contraposto ao reclamante. Em 27.03.2018, decorreram os prazos deferidos. Em 20.04.2018, foi feita nova conclusão dos autos para sentença, a qual não havia sido prolatada até o dia 21.05.2018, data em que consultados os movimentos processuais.

**Ação Civil Coletiva nº 0020683-25.2015.5.04.0122:** Em 24.10.2016, o julgamento do processo foi convertido em diligência para encaminhamento dos autos ao MPT para parecer. O parecer foi apresentado pelo MPT em 06.12.2016. Em 27.03.2017, os autos foram novamente conclusos para prolação de sentença. Novamente, após 14 meses de conclusão, o processo foi convertido em diligência em 03.05.2018 para expedição de edital o qual foi publicado em 08.05.2018. Em 21.05.2018, data em que consultados os movimentos processuais, ainda não havia vencido o prazo do edital.

**Ação Civil Coletiva nº 0020790-69.2015.5.04.0122:** Em 28.10.2016, o julgamento do processo foi convertido em diligência para encaminhamento dos autos ao MPT para parecer. O parecer foi apresentado pelo MPT em 23.02.2017. Em 07.04.2017, foi feita nova conclusão dos autos para sentença, a qual não havia sido prolatada até o dia 21.05.2018, data em que consultados os movimentos processuais.



**Ação Civil Coletiva nº 0020880-77.2015.5.04.0122:** Em 30.11.2017, 12 meses após a conclusão dos autos, o julgamento do processo foi convertido em diligência para encaminhamento dos autos ao MPT para parecer. O parecer foi apresentado pelo MPT em 15.03.2018. Em 04.04.2018, o processo foi novamente concluso para sentença. Em 21.05.2018, data em que consultados os movimentos processuais, ainda não havia sido prolatada a sentença.

**Ação de cumprimento nº 0020949-12.2015.5.04.0122:** Processos concluso para prolação de sentença desde 23.10.2017.

**Ação Civil Coletiva nº 0020953-49.2015.5.04.0122:** Em 28.10.2016, o julgamento do processo foi convertido em diligência para encaminhamento dos autos ao MPT para parecer. O parecer foi apresentado pelo MPT em 18.11.2016. Em 05.05.2017, o processo foi novamente concluso para sentença. Em 21.05.2018, data em que consultados os movimentos processuais, ainda não havia sido prolatada a sentença.

## 5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 30.04.2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	19	7
2º	União Federal	11	4
3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	22	22
4º	Caixa Econômica Federal	12	11
5º	Estado do Rio Grande do Sul	15	14
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	4	4
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	0
8º	Banco do Brasil S.A.	7	4
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	17	16
10º	Claro S.A.	4	3

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 30.04.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado parcial
113	85	110	Indicativo de cumprimento da meta

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências regularmente nas segundas, terças e quartas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde. A composição da pauta é a seguinte:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	1U 3P	5I 4U	-	-	-
Tarde	6I 1U 5P	3U 4P	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3I 2U 3P	-	-
Tarde	-	-	3I 2U*	-	-



3P\*

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 1º.06.2018)

\* O Diretor de Secretaria informou que a partir de 31.10.2018 a pauta da tarde (J2) passará para a ser composta por 3I e 5U.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
<b>Unidade Judiciária</b>	1.132	1.217	107,51%
<b>Média unidades similares</b>	1.159,35	1.099,29	94,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.05.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Apesar do número de audiências iniciais estar de acordo com a média de casos novos ajuizados, o prazo médio para realização de audiências iniciais na Unidade é bastante superior à média da sua respectiva faixa, o que será apreciado no item 6.4.

## 6.3 PAUTAS

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	21.08.2018	04.07.2018	12.06.2018	04.07.2018
<b>Una Sumaríssimo</b>	09.10.2018	01.08.2018	26.06.2018	18.07.2018
<b>Instrução</b>	09.04.2018	08.05.2018	25.02.2019	08.05.2019
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	29.05.2018	-	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 1º.06.2018)

## 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação	
<b>Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência</b>	<b>Média Sumaríssimo</b>	74,69	68,58	-8,18%
	<b>Média Ordinário</b>	104,46	84,87	-18,75%
	<b>Média Geral</b>	<b>101,50</b>	<b>82,74</b>	<b>-18,48%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.05.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma redução de 8,18% no seu prazo médio, passando de 74,69 dias, no período de 2016/05 a 2017/04, para 68,58 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou queda de 104,46 dias para 84,87 dias nesses mesmos períodos.

Apesar da redução, o prazo na Unidade ainda permanece superior ao tempo de tramitação médio na respectiva faixa, a qual registrou média de 66,91 dias para o rito sumaríssimo, e de 71,14 dias para o rito ordinário.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.



## 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	51,04	64,76	26,87%
	Média Ordinário	231,80	247,78	6,89%
	Média Geral	213,08	224,86	5,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.05.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou de 51,04 dias, no período de 2016/05 a 2017/04, para 64,76 dias, nos doze meses posteriores (elevação de 26,87%). Ademais, o rito ordinário registrou aumento da média de 231,80 dias para 247,78 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 6,89%).

## 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – Período 2017/05 a 2018/04						
Juízes	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	329	235	35	0	0	599
Jorge Fernando Xavier de Lima	15	11	1	0	4	31
Rachel de Souza Carneiro	708	447	129	3	5	1.292
<b>TOTAL</b>	<b>1.052</b>	<b>693</b>	<b>165</b>	<b>3</b>	<b>9</b>	<b>1.922</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.05.2018)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2017/05 a 2018/04			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados à Juíza Titular	1.575	185	11,75%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	647	103	15,92%
<b>TOTAL</b>	<b>2.222</b>	<b>288</b>	<b>12,96%</b>

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 288 no período de 2017/05 a 2018/04, correspondendo a 12,96% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



## 7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – Período: 2017/05 a 2018/04					
		2ª VT de Rio Grande	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30.04.2017	90	110,65	-18,67%	
B	Incidentes apresentados	427	377,64	13,07%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>517</b>	<b>488,29</b>	<b>5,88%</b>	<b>▼</b>
D	Incidentes julgados e baixados	439	336,56	30,44%	<b>▲</b>
	<b>PRODUTIVIDADE (D/ C)</b>	<b>69,15%</b>	<b>68,93%</b>	<b>0,32%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))</b>	<b>0,31</b>	<b>0,31</b>	<b>-0,71%</b>	<b>—</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 427 incidentes processuais no período de 1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2018 na Unidade Judiciária, número 13,07% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 90 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 517, número 5,88% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 439 incidentes processuais pelos juízes vinculados à Unidade, produção 30,44% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Por consequência, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi similar ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

## 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 03.06.2018, registram **316** processos com a Juíza Titular **Rachel de Souza Carneiro**, pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 13.02.2017.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação à Juíza Substituta lotada **Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo** nem aos demais juízes que atuaram na 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande.

No total, são **316** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 04.06.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 03.06.2018. 30 dias úteis anteriores: 16.04.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 13.04.2018).

## 8 ROTINAS DE SECRETARIA

### 8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O servidor que redige a minuta de despacho nos processos físicos e no PJe também realiza o respectivo cumprimento, com exceção de alguns ofícios no PJe que são expedidos pelo servidor cedido remotamente pelo SAT. Na data da visita, as tarefas estavam em dia.



## 8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da inspeção, estavam sendo cumpridas as determinações de expedição de mandados de citação/penhora dos despachos do dia 12.04.2018 nos processos eletrônicos e do dia 22.05.2018 nos físicos.

## 8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Tarefa realizada por apenas um servidor. Quando o servidor está de férias, o Diretor assume a tarefa integralmente. Na data da visita, a tarefa estava em dia.

## 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da inspeção, estavam sendo minutados despachos do protocolo do dia 07.05.2018 nos processos eletrônicos, do dia 19.04.2018 nos físicos e do dia 11.05.2018 nas petições avulsas.

## 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação de prazo encontrava-se na seguinte posição na data da inspeção:

Fase Processual	Prazo Processos PJe	Prazo Processos Físicos
Fase conhecimento	05.05.2018	02.05.2018
Fase liquidação	10.04.2018	02.05.2018
Fase execução	09.04.2018	02.05.2018

## 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Atividade realizada semanalmente. Nos processos com acordos parcelados homologados não é feito o arquivamento antes do adimplemento integral. Os documentos desentranhados em formato de cópia são inutilizados antes do arquivamento, caso as partes não os retirem no prazo da notificação. Os documentos originais, em caso de não retirada, são arquivados juntamente com o processo sem pendência.

## 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade realiza reuniões em execução contra a Beneficência Portuguesa. Após a reunião dos processos ao principal, os reunidos são arquivados sem dívida.

## 8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Varição
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	204	255	25,00%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	78	282	261,54%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>2.224</b>	<b>2.133</b>	<b>-4,09%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.05.2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria Segundo o Diretor de Secretaria, a inscrição no BNDT é feita depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo. A retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.



Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2015 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.04.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0020125-53.2015.5.04.0122	0006400-17.2003.5.04.0122	0060300-51.1999.5.04.0122	0107800-84.1997.5.04.0122
0020550-17.2014.5.04.0122	0010500-49.2002.5.04.0122	0060800-83.2000.5.04.0122	0109500-95.1997.5.04.0122
0020446-25.2014.5.04.0122	0010700-80.2007.5.04.0122	0062400-13.1998.5.04.0122	0112400-65.2008.5.04.0122
0020539-22.2013.5.04.0122	0012900-94.2006.5.04.0122	0064900-23.1996.5.04.0122	0114300-11.1993.5.04.0122
0020197-40.2015.5.04.0122	0014400-11.2000.5.04.0122	0073400-05.2001.5.04.0122	0115300-02.2000.5.04.0122
0020321-91.2013.5.04.0122	0020600-97.2001.5.04.0122	0076700-28.2008.5.04.0122	0115300-84.2009.5.04.0122
0020443-02.2016.5.04.0122	0022600-94.2006.5.04.0122	0076800-95.1999.5.04.0122	0116500-68.2005.5.04.0122
0020995-98.2015.5.04.0122	0027500-62.2002.5.04.0122	0076900-21.1997.5.04.0122	0122500-31.1998.5.04.0122
0000016-91.2010.5.04.0122	0029300-33.1999.5.04.0122	0083100-92.2007.5.04.0122	0123600-45.2003.5.04.0122
0000055-88.2010.5.04.0122	0029400-75.2005.5.04.0122	0088300-80.2007.5.04.0122	0126400-07.2007.5.04.0122
0000393-62.2010.5.04.0122	0035400-86.2008.5.04.0122	0088300-95.1998.5.04.0122	0127800-71.1998.5.04.0122
0000937-50.2010.5.04.0122	0036600-36.2005.5.04.0122	0089800-55.2005.5.04.0122	0128700-59.1995.5.04.0122
0001170-47.2010.5.04.0122	0037800-88.1999.5.04.0122	0089900-78.2003.5.04.0122	0135200-39.1998.5.04.0122
0001216-36.2010.5.04.0122	0038900-34.2006.5.04.0122	0099700-91.2007.5.04.0122	0142700-30.1996.5.04.0122
0001268-32.2010.5.04.0122	0039100-07.2007.5.04.0122	0101100-14.2005.5.04.0122	0146700-73.1996.5.04.0122
0001369-35.2011.5.04.0122	0049800-76.2006.5.04.0122	0102100-25.2000.5.04.0122	0157600-52.1995.5.04.0122
0003600-74.2007.5.04.0122	0050400-15.1997.5.04.0122	0103400-80.2004.5.04.0122	0164800-13.1995.5.04.0122
0003700-58.2009.5.04.0122	0051900-48.1999.5.04.0122	0103500-98.2005.5.04.0122	0171900-28.2009.5.04.0122
0005700-31.2009.5.04.0122	0060000-45.2006.5.04.0122	0107700-46.2008.5.04.0122	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.05.2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos do processo nº 0020125-53.2015.5.04.0122, no qual a execução foi julgada extinta em 06.09.2016 e os autos foram arquivados definitivamente em 08.09.2016. Entretanto, não foram retirados os dados do BNDT do reclamado.

Também em todos os processos físicos da fase de execução em que houve redistribuição dos autos quando da criação da 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Rio Grande, deverá a Unidade efetuar a exclusão dos dados de todos os executados do BNDT, tal como se verifica no processo nº 0076900-21.1997.5.04.0122.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



a) Embargos de declaração

0020144-25.2016.5.04.0122	0020309-43.2014.5.04.0122	0020439-96.2015.5.04.0122	0020982-02.2015.5.04.0122
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

b) Exceções de incompetência

0020626-33.2016.5.04.0102	0020701-75.2017.5.04.0122	-	-
---------------------------	---------------------------	---	---

c) Antecipações de tutela\*

\* Conforme consta no Manual PJe -Conclusões e Soluções- a solução “Prejudicado o incidente” baixa eventual pendência nos casos em que o pedido de antecipação de tutela não for decidido de plano.

0020761-51.2017.5.04.0121	0020448-24.2016.5.04.0122	0020830-51.2015.5.04.0122	0020474-25.2016.5.04.0121
0020028-19.2016.5.04.0122	0020735-21.2015.5.04.0122	-	-

d) Impugnações à sentença de liquidação

0020571-27.2013.5.04.0122	0020098-07.2014.5.04.0122	0020328-49.2014.5.04.0122	0020167-39.2014.5.04.0122
0020261-84.2014.5.04.0122	-	-	-

e) Embargos à execução

0000256-46.2011.5.04.0122	0018700-21.1997.5.04.0122	0094000-37.2007.5.04.0122	0020201-48.2013.5.04.0122
0000856-33.2012.5.04.0122	0019000-31.2007.5.04.0122	0099400-47.1998.5.04.0122	0020488-11.2013.5.04.0122
0000930-24.2011.5.04.0122	0039900-98.2008.5.04.0122	0102100-54.2002.5.04.0122	0020611-38.2015.5.04.0122
0010600-57.2009.5.04.0122	0074700-31.2003.5.04.0122	0111000-94.2000.5.04.0122	0020280-22.2016.5.04.0122

f) Exceções de pré-executividade

0000741-12.2012.5.04.0122	0009400-64.1999.5.04.0122	0011600-63.2007.5.04.0122	0020182-37.2016.5.04.0122
0008600-55.2007.5.04.0122	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.05.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0000741-12.2012.5.04.0122, no qual consta o registro de apresentação de exceção de pré-executividade pela reclamada em 19.02.2016, a qual não foi recebida por despacho em 01.03.2016. No entanto, não foram lançados os andamentos processuais que registram a decisão proferida, motivo pelo qual o incidente permanece pendente até a presente data. Para solução dessa pendência deverá a fazer a conclusão dos autos e registrar a decisão que extinguiu a exceção de pré-executividade, com data retroativa a 01.03.2016.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2017/05 a 2018/04	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 7.724.639,14	73,57%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 2.767.817,13	26,36%



<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 7.650,21	0,07%
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.500.106,48</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.05.2018)

### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	2017/05 a 2018/04	%
<b>Custas Processuais arrecadadas</b>	R\$ 142.429,85	11,66%
<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 11,06	0,00%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 1.079.068,79	88,34%
<b>Imposto de Renda arrecadado</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.221.509,70</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.05.2018)

### 8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 18.05.2018.

Acordo sem a utilização do andamento específico e/ou uso incorreto do andamento "PROCESSO SUSPENSO/SOBRESTADO" – Processos Exemplos:	
0001485-07.2012.5.04.0122	0173100-70.2009.5.04.0122
Aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:	
0014400-11.2000.5.04.0122	0114800-52.2008.5.04.0122
Demora no Impulso Processual e/ou Registros Desatualizados – Processos Exemplos	
0111000-94.2000.5.04.0122	0084500-30.1996.5.04.0122
0000757-34.2010.5.04.0122	0000295-43.2011.5.04.0122
0042200-77.2001.5.04.0122	0016800-17.2008.5.04.0122

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **79 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

### 8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 05.06.2018, quando o acervo da Vara contava com 2.183 processos em fase de conhecimento, 223 processos em fase de liquidação, 472 processos em fase de execução e 2.509 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:



Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Processos com pagamentos</b>	590	0020002-60.2012.5.04.0122	23.10.2014
<b>Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados</b>	16	0020568-04.2015.5.04.0122	03.03.2015
<b>Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado</b>	18	0020078-74.2018.5.04.0122	28.02.2018
<b>Processos com Petições Avulsas</b>	22	0020769-59.20165.04.0122	11.05.2018
<b>Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas</b>	1	0020116-86.2018.5.04.0122	05.06.2018
<b>Processos com petições não apreciadas</b>	462	0020312-95.2014.5.04.0122	07.05.2018
<b>Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça</b>	19	0020081-05.2013.5.04.0122	22.02.2013

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Acordos vencidos</b>	1-Conhecimento	2	0020103-87.2018.5.04.0122	24.05.2018
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	1-Conhecimento	555	0020126-09.2013.5.04.0122	19.11.2013
<b>Aguardando audiência</b>	1-Conhecimento	512	0020504-57.2016.5.04.0122	17.06.2016
<b>Aguardando cumprimento de acordo</b>	1-Conhecimento	54	0020931-20.2017.5.04.0122	02.05.2018
<b>Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos</b>	1-Conhecimento	82	0020448-58.2015.5.04.0122	06.04.2018
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	1-Conhecimento	12	0020752-86.207.5.04.0122	03.11.2017
<b>Aguardando laudo pericial</b>	1-Conhecimento	42	0021091-45.2017.5.04.0122	05.04.2018
<b>Aguardando prazo recursal</b>	1-Conhecimento	120	0020584-89.2014.5.04.0122	30.04.2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	1-Conhecimento	110	0020699-42.2016.5.04.0122	09.04.2018
<b>Analisar Decisão</b>	1-Conhecimento	1	0021045-90.2016.5.04.0122	05.06.2018
<b>Analisar Despacho</b>	1-Conhecimento	8	0020864-55.2017.5.04.0122	05.06.2018
<b>Analisar expediente da secretaria</b>	1-Conhecimento	2	0021139-04.2017.5.04.0122	05.06.2018
<b>Analisar sentença</b>	1-Conhecimento	5	0021022-47.2016.5.04.0122	01.06.2018
<b>Análise do Conhecimento</b>	1-Conhecimento	2	0020617-11.2016.5.04.0122	28.05.2018
<b>Apreciar dependência</b>	1-Conhecimento	1	0020262-24.2018.5.04.0124	30.05.2018
<b>Concluso ao magistrado</b>	1-Conhecimento	12	0020527-03.2016.5.04.0122	11.05.2018
<b>Cumprimento de providências</b>	1-Conhecimento	161	0020639-69.2016.5.04.0122	16.06.2017
<b>Intimações automáticas com pendências – Con</b>	1-Conhecimento	1	0020596-35.2016.5.04.0122	05.06.2018
<b>Minutar Decisão</b>	1-Conhecimento	5	0020959-56.2015.5.04.0122	04.04.2018
<b>Minutar Despacho</b>	1-Conhecimento	4	0020288-28.2018.5.04.0122	04.06.2018
<b>Minutar sentença</b>	1-Conhecimento	413	0020481-14.2016.5.04.0122	19.05.2017
<b>Prazos vencidos</b>	1-Conhecimento	41	0021000-86.2016.5.04.0122	05.05.2018



<b>Preparar ato de comunicação</b>	1-Conhecimento	9	0020954-63.2017.5.04.0122	30.05.2018
<b>Publicar DJe – Con</b>	1-Conhecimento	8	0021014-70.2016.5.04.0122	05.06.2018
<b>Recebimento de instância superior</b>	1-Conhecimento	8	0020860-86.2015.5.04.0122	25.05.2018
<b>Reexame necessário – AR</b>	1-Conhecimento	1	0020840-95.2015.5.04.0122	30.05.2018
<b>Remeter ao 2º Grau</b>	1-Conhecimento	2	0020265-87.2015.5.04.0122	30.05.2018
<b>Triagem inicial</b>	1-Conhecimento	5	0020287-43.2018.5.04.0122	01.06.2018
<b>Triagem Inicial – Parte com procuradoria</b>	1-Conhecimento	1	0020269-22.2018.5.04.0122	25.05.2018
<b>Triagem Inicial – Trabalho infantil ou idoso</b>	1-Conhecimento	1	0020293-50.2018.5.04.0122	05.06.2018
<b>Aguardando Cumprimento de Providências – Liq</b>	2-Liquidação	2	0020098-70.2015.5.04.0122	12.04.2018
<b>Aguardando Cumprimento de acordo ou pagamentos</b>	2-Liquidação	1	0020735-84.2016.5.04.0122	15.03.2018
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	2-Liquidação	2	0000002-97.2016.5.04.0122	19.03.2018
<b>Aguardando laudo pericial</b>	2-Liquidação	66	0020567-53.2014.5.04.0122	27.03.2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	2-Liquidação	65	0020515-23.2015.5.04.0122	16.05.2018
<b>Analisar Decisão – Liq</b>	2-Liquidação	2	0020062-28.2015.5.04.0122	05.06.2018
<b>Analisar Despacho – Liq</b>	2-Liquidação	5	0020289-18.2015.5.04.0122	05.06.2018
<b>Analisar expediente da secretaria</b>	2-Liquidação	1	0020969-66.2016.5.04.0122	05.06.2018
<b>Análise de Liquidação</b>	2-Liquidação	4	0020246-76.2018.5.04.0122	04.06.2018
<b>Cumprimento de providências</b>	2-Liquidação	8	0000035-63.2011.5.04.0122	30.04.2018
<b>Minutar Despacho – Liq</b>	2-Liquidação	1	0020212-66.2016.5.04.0124	05.06.2018
<b>Prazos vencidos</b>	2-Liquidação	64	0020801-35.2014.5.04.0122	10.04.2018
<b>Prepara ato de comunicação</b>	2-Liquidação	1	0020392-93.2013.5.04.0122	05.06.2018
<b>Publicar DJE – AC</b>	2-Liquidação	1	0020144-93.2014.5.04.0122	06.06.2018
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	3-Execução	35	0020105-33.2013.5.04.0122	13.03.2017
<b>Aguardando comprovantes bancários</b>	3-Execução	1	0020459-87.2015.5.04.0122	03.05.2018
<b>Aguardando cumprimento de acordo</b>	3-Execução	3	0020540-02.2016.5.04.0122	16.04.2018
<b>Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento</b>	3-Execução	6	0020533-78.2014.5.04.0122	21.09.2017
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	3-Execução	14	0020783-14.2014.5.04.0122	16.02.2017
<b>Aguardando laudo pericial</b>	3-Execução	3	0020783-14.2014.5.04.0122	16.02.2017
<b>Aguardando leilão ou praça</b>	3-Execução	1	0020102-722013.5.04.0122	11.04.2018
<b>Aguardando pgto RPV Precatório</b>	3-Execução	10	0020131-31.2013.5.04.0122	10.04.2017
<b>Aguardando prazo recursal</b>	3-Execução	5	0020769-64.2013.5.04.0122	09.05.2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	3-Execução	92	0020760-97.2016.5.04.0122	06.04.2018
<b>Analisar Despacho – Exec</b>	3-Execução	2	0020326-45.2015.5.04.0122	06.06.2018



<b>Analisar expediente da secretaria</b>	3-Execução	9	0020056-50.2017.5.04.0122	04.06.2018
<b>Análise de Execução</b>	3-Execução	10	0001451-32.2012.5.04.0122	04.06.2018
<b>BacenJud</b>	3-Execução	8	0020274-78.2017.5.04.0122	22.05.2018
<b>Cumprimento de providências</b>	3-Execução	25	0020828-13.2017.5.04.0122	14.02.2018
<b>Expedir RPV-Precatório</b>	3-Execução	1	0020475-12.2013.5.04.0122	05.06.2018
<b>Minutar Decisão – Exec</b>	3-Execução	1	0020148-67.2013.5.04.0122	19.04.2018
<b>Minutar Despacho – Exec</b>	3-Execução	1	0020807-71.2016.5.04.0122	24.05.2018
<b>Minutar expediente da secretaria</b>	3-Execução	6	0020006-63.2013.5.04.0122	05.06.2018
<b>Minutar sentença – Exec</b>	3-Execução	8	0020328-49.2014.5.04.0122	08.02.2018
<b>Prazos vencidos</b>	3-Execução	139	0091800-91.2006.5.04.0122	09.04.2018
<b>Preparar ato de comunicação</b>	3-Execução	65	0020568-04.2015.5.04.0122	05.06.2018
<b>Preparar comunicação</b>	3-Execução	1	0020409-61.2015.5.04.0122	06.06.2018
<b>RenaJud</b>	3-Execução	26	0020034-60.205.5.04.0122	03.05.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 05.06.2018 - data da correição -, finalizada às 16h26min).

#### 8.9.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos nos dias 16.05, 22.05 e 28.05.2018:

1	Processo nº 0021160-77.2017.5.04.0122
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> na audiência realizada em 11.04.2018 (ID 551a5b2), foi homologado acordo com previsão de expedição de certidão de habilitação de crédito na Recuperação Judicial, entretanto, até 28.05.2018, não é verificado o respectivo cumprimento. O processo está localizado na tarefa "Cumprimento de providências - CERT.HAB.FALÊNCIA / REC. JUD" desde 12.04.2018.	
2	Processo nº 0020317-49.2016.5.04.0122
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre o vencimento do prazo para contrarrazões em 05.09.2017 (ID 31c505f) e a efetiva remessa dos autos ao Tribunal em 18.10.2017.	
3	Processo nº 0020731-44.2015.5.04.0102;
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> na audiência realizada em 17.04.2018 (ID 4739ad8), foi homologado acordo parcelado com vencimento da última parcela definido para 18.01.2018 e estipulação do prazo de dez dias para manifestação acerca de eventual inadimplemento. Transcorrido <i>in albis</i> o referido prazo, bem como juntada guia de recolhimento previdenciário em 26.03.2018 (ID a2a342c), não é verificado, até 28.05.2018, impulso processual de acordo com as determinações estipuladas na ata de audiência.	
4	Processo nº 0020913-33.2016.5.04.0122
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 03.04.2018 (ID b2e90c7) para manifestação da reclamante acerca dos cálculos de liquidação e a decisão subsequente proferida apenas em 21.05.2018 (ID d779401), que julgou líquida a sentença	



5 Processo nº 0020903-86.2016.5.04.0122

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o vencimento do prazo para contrarrazões da reclamada em 25.04.2018 (ID 689b7f5) e a remessa dos autos ao 2º grau efetivada apenas em 23.05.2018.

6 Processo nº 0020801-35.2014.5.04.0122

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual –após o vencimento *in albis* do prazo em 09.04.2018 (ID 254779b) para reclamada anexar documentos necessários à complementação dos cálculos, não é verificado impulso processual subsequente até 28.05.2018.

O processo está localizado na tarefa “Prazos vencidos” desde 10.04.2018.

**Situação semelhante é verificada no processo nº 0020212-66.2016.5.04.0124.**

7 Processo nº 0020641-10.2014.5.04.0122

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre a decisão proferida em 04.12.2017 (ID e25a9e6), que determinou a expedição de RPHP, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 24.05.2018.

8 Processo nº 0020081-05.2013.5.04.0122

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual ente a determinação expressa no despacho proferido em 05.03.2018 (ID 47ec87b) referente à expedição de intimação da reclamada para reinserção do autor em plano de seguro e o respectivo cumprimento verificado apenas em 25.05.2018 (ID f80da46).

9 Processo nº 0020459-87.2015.5.04.0122

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre a decisão proferida em 22.03.2018 (ID 9f44ea3), que determinou a tentativa de bloqueio de valores através do convênio Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 03.05.2018 (ID cbd3572).

10 Processo nº 0020515-86.2016.5.04.0122

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre a decisão proferida em 14.11.2017 (ID 98eb448), que determinou a tentativa de bloqueio de valores através do convênio Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 23.01.2018 (ID 4c44773). Após o vencimento *in albis* do prazo em 27.03.2018 (ID 3a8cdfb) para o exequente indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução, não foi realizada conclusão dos autos até 22.05.2018.

11 Processo nº 0020418-23.2015.5.04.0122

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o despacho proferido em 22.01.2018 (ID 090d16a), que determinou a expedição de certidões de créditos para habilitação de crédito em recuperação judicial, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 03.04.2018 (ID ece1c64).

12 Processo nº 0020129-22.2017.5.04.0122

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 06.04.2018 (ID f43cb61) para reclamada apresentar manifestação acerca da petição do reclamante relativa a descumprimento de acordo (ID f0d5146), não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 28.05.2018.

O processo está localizado na tarefa “Prazos vencidos” desde 09.04.2018.

13 Processo nº 0020102-73.2016.5.04.0122

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 14.12.2017 (IDs 0fff3fc e e95c992) para manifestação das partes acerca do cálculo de liquidação elaborado pelo contador e a decisão subsequente proferida apenas em 12.03.2018 (ID d38fbce), que julgou líquida a sentença. Em seguida, foi verificado o início do cumprimento apenas em 25.05.2018 (ID 1b46d48) com a expedição de intimação para pagamento ou garantia do Juízo.

14 Processo nº 0020191-33.2015.5.04.0122

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o despacho proferido em 10.04.2018 (ID 44235b2), que determinou a expedição do mandado de citação em novo endereço, e o respectivo cumprimento observado apenas em 25.05.2018 (ID 24401d6). Também é possível verificar o equívoco no cumprimento, uma vez que o endereço está localizado na cidade Curitiba – PR (devolução do mandado - ID -18bf33d).



15 Processo nº 0020114-24.2015.5.04.0122

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre a devolução dos autos para prosseguimento em 06.04.2018, sem alteração da sentença proferida em 18.09.2017 (ID aa08016), e o impulso subsequente realizado apenas em 24.05.2018 (ID fafdd11).

## 8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0001515-42.2012.5.04.0122

**Aspectos gerais dos autos\*:** Folha em branco (fl. 205) sem a inutilização respectiva (Art. 71 da CPCR).

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: despacho da fl. 234, cumprido após o transcurso de cerca de 90 dias; certificado o decurso do prazo deferido ao leiloeiro (fl. 235) após 40 dias; despacho da fl. 235, de 27-1-2017, cumprido em 20-4-2017; certificado o término do prazo de 10 dias, iniciado em 10-10-2017 (fl.249), somente em 28-2-2018 (fl.250)

2 Processo nº 0001449-62.2012.5.04.0122

**Aspectos gerais dos autos\*:** \*: termo de juntada (fl. 351 vº), com informações incompletas, na medida em que não especifica as peças juntadas pela parte (Art. 101, parágrafo único da CPCR); termo de carga (fl. 359), não consigna prazo para devolução dos autos, tampouco a data em que devolvidos, bem como não identifica o servidor que os recebeu (art. 53, VI e VIII, da CPCR); folha em branco (fl. 205) sem a inutilização respectiva (Art. 71 da CPCR).

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: certificada a expiração o prazo de cinco dias (fl.318), em 24-2-2018, a conclusão ocorreu em 22-5-2017 (fl.319); expedida a citação determinada no despacho da fl. 324, de 21-6-2017, em 8-8-2017 (fl.328); processo sem movimentação desde 24-1-2018 (fls.371-372)

3 Processo nº0000026-04.2011.5.04.0122

**Aspectos gerais dos autos\*:** termos de carga (fls. 1143, 1149) não consignam prazos para devolução dos autos, tampouco as datas em que devolvidos, bem como não identificam o servidor que os recebeu (art. 53, VI e VIII, da CPCR); petição da fl. 1146, não está precedida de termo de juntada (Art. 101, parágrafo único da CPCR).

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: petições protocoladas em 22-9-2017 e 25-9-2017 (fls. 1144 e 1146), com termo de conclusão em 11-12-2017; despacho da fl. 1147, de 11-12-2017, cumprido parcialmente, em 6-2-2018 (fl. 1148).

4 Processo nº 0000091-96.2011.5.04.0122

**Aspectos gerais dos autos\*:** termos de carga (fls.417, 464) não consignam prazos para devolução dos autos, tampouco a data em que devolvidos, bem como não identificam o servidor que os recebeu (art. 53, VI e VIII, da CPCR); termos de juntada (fl.442 vº, 448 vº, 464 vº) com informações incompletas, visto não especificarem as peças juntadas pela parte ((Art. 101, parágrafo único da CPCR).

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: despacho da fl. 408, de 12.12.2016, cumprido somente em 11-5-2017 (fl.409).

5 Processo nº 0001094-52.2012.5.04.0122

**Aspectos gerais dos autos\*:** termo de carga (fls.189) não consigna prazos para devolução dos autos, tampouco a data em que devolvidos, bem como não identifica o servidor que os recebeu (art. 53, VI e VIII, da CPCR).

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: processo sem movimentação no período compreendido entre 15-9-2016 (fl.180) a 3-2-2017 (fl.183), bem como de 26-5-2017 (fl.193) a 6-9-2017 (fl.194).

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

## 8.11 EXAME DOS LIVROS

### 8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0304500-14.1989.5.04.0122	06.04.2018
2	0114000-29.2005.5.04.0122	13.04.2018
3	0000500-38.2012.5.04.0122	18.04.2018



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18.05.2018)

### 8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000194-06.2011.5.04.0122	09.04.2018
2	0001344-85.2012.5.04.0122	25.04.2018
3	0001132-35.2010.5.04.0122	07.05.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18.05.2018)

### 8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº Processo – InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
-	-	-	-

	Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0020760-97.2016.5.04.0122	09.04.2018
2	0020378-75.2014.5.04.0122	27.04.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 18.05.2018)

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a homologação do cálculo, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

## 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação não é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud,

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

## 10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 07 expedientes relativos à 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande durante o período correccionado, 4 no ano de 2017 e 3 neste ano de 2018.

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2017	68/2017	0020737-8.2015.5.04.0122
2017	3698/2017	0020737-88.2015.5.04.0122
2017	3822/2017	Não consta



2017	4159/2017	0020881-62.2015.5.04.0122
2018	138/2018	0021029-73.2015.5.04.0122
2018	552/2018	Não consta
2018	851/2018	0020866-59.2016.5.04.0122

Dos expedientes listados, 04 se referem a pedido de prolação de sentença, 01 solicita esclarecimentos, 01 versa sobre reclamação do atendimento prestado na Unidade Judiciária e 01 sobre elogio ao atendimento prestado na Unidade Judiciária.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

O processo judicial eletrônico foi implantado na 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande em 11.12.2012. Atualmente, 77,42%% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 22,58%, por meio físico.

O acervo de processos em tramitação na unidade aumentou 4,14% nos últimos doze meses, passando de 3.555 para 3.702 processos. Além disso, o acervo da unidade em 30.04.2018 era 11,23% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.328,22 processos), resultando no 40º maior acervo entre as 55 unidades com tramitação processual similar.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho superior à média da respectiva faixa processual **apenas** no indicador relativo ao congestionamento na fase de execução (13ª colocado entre as 55 unidades da respectiva faixa processual), sendo que nos demais itens apresentou desempenho insatisfatório.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,76) nos últimos doze meses é o pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual (55º), resultado dos baixos índices obtidos nos indicadores relativos aos prazos médios da conclusão à prolação da sentença (1,0 – 55ª colocado), do início ao fim da fase de execução ((1,0 – 55ª colocado) e do ajuizamento ao arquivamento (1,0 – 55ª colocado), piores índices dentro da sua faixa de movimentação. Além disso, os indicadores de congestionamento na fase de conhecimento (0,51- 52º colocado) e de liquidação (0,49- 52º colocado) ficaram entre os cinco piores da sua respectiva faixa de movimentação.

A fase processual que registrou a maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 216 processos, o que importou em uma elevação de 10,37%). Constata-se que os principais fatores para o desempenho abaixo da média na fase de conhecimento foram o alto número de processos pendentes de solução em 30.04.2017 (1.237) e número de processos solucionados na Unidade (1.157) 8,55% abaixo da média da sua respectiva faixa de movimentação. Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30.04.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (54,52%).

Com relação ao bom resultado alcançado pela Unidade no congestionamento na fase de execução, nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 30,46% das execuções pendentes de finalização no período, resultando a maior queda em seu acervo (decréscimo de 144 processos, correspondendo a uma redução de 11,15%). Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,65%. Conforme informações do Diretor na data da visita, a Unidade realiza reuniões em execução contra a Beneficência Portuguesa e, em julho de 2017, após a reunião dos processos ao principal, os reunidos foram arquivados sem dívida (160), fator que contribuiu para a redução do congestionamento nessa fase processual.

Quanto aos indicadores de prazo, na 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande foi mais moroso o tempo médio da conclusão à prolação da sentença, do início ao encerramento da execução e do ajuizamento ao arquivamento do processo, de modo que o índice da Unidade nesses quesitos foi o pior colocado entre as 55 unidades similares. Em contrapartida, foi mais célere o prazo médio de ajuizamento ao fim da instrução, mas que está muito acima daquele praticado nas unidades similares, tanto que o índice obtido neste indicador foi o oitavo pior colocado entre as 55 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 78,62 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual que é de 217,65 dias.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade não atingiu as de n. 2 (*“Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015*), n. 3



*(“Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”), n. 7 (“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”)* Na entrevista, o Diretor informou que realiza acompanhamento das metas executando diligências que dependam da Secretaria.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, a Unidade pretende iniciar o procedimento de acordo com as novas regras da CLT, com o desarquivamento dos processos e a intimação da parte.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 19 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. A partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação e procede à retirada quando extinta ou encerrada a execução.

O Diretor informou que com a homologação da conta de liquidação o Juiz já determina o abatimento do depósito recursal, e, logo após, é expedido alvará ao autor para liberação do valor incontroverso. A desconsideração da personalidade jurídica depende de pedido da parte autora, e o despacho que a defere não prevê a determinação de Bacen preventivo.

A 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande está com o quadro funcional completo, com 10 servidores lotados, sendo relevante apontar que a única movimentação de servidor decorreu de aposentadoria.

A Unidade conta como apoio de uma estagiária que se ocupa do atendimento ao balcão e auxilia nos processos físicos (protocolo, intimações, formação de lotes e arquivamento). Ainda, conta com o apoio de um servidor cedido pelo SAT - de forma remota, que trabalha à distância realizando algumas tarefas específicas no PJe (notificação, remessa TRT, notificações iniciais de sentenças e alguns ofícios). A Assistente de Execução da unidade (FC-4) trabalha diretamente com a Juíza nas sentenças de conhecimento e não realiza nenhuma tarefa em auxílio à Secretaria. As minutas de sentenças de execução são elaboradas pela Assistente de Juiz Titular (FC-5).

A Unidade Judiciária organiza a realização do trabalho por tarefa, todos os servidores trabalham tanto nos processos físicos como nos eletrônicos. Cada servidor é responsável pelo cumprimento dos despachos que minutam no PJe, com exceção de alguns ofícios que são expedidos pelo servidor cedido remotamente pelo SAT. A Assistente do Diretor desempenha maior parte das suas atividades nos processos físicos e outro servidor tem 98% das suas atividades dedicadas ao protocolo do PJe. As tarefas de lançamento de cálculo, expedição de alvarás e mandado de penhora são realizadas por apenas um servidor, na sua ausência o Diretor assume integralmente o trabalho.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 demonstram ser boa a tramitação processual tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos, com exceção de algumas irregularidades de lançamentos apontadas nos itens 8.9.1 (lançamento de incidentes processuais pela secretaria), item 8.9.3, lançamentos no InFor e as considerações contidas no item 8.9.4.1 supra.

O Diretor relatou que todas as ações têm audiência, mesmo quando é matéria exclusivamente de direito. A designação das audiências é realizada de forma mista, todos os processos que entram no sistema são direcionados à pauta do Juiz Titular, mas, na triagem feita pela Secretaria, os processos do Juiz Substituto são remanejados e procedidas as notificações. A CCDF faz uma triagem básica das iniciais, que é complementada pela Secretaria da Vara. As ações acidentárias são desmembradas mediante portaria específica e os pedidos diversos são extintos sem julgamento do mérito, devendo o autor ingressar com nova ação. A tramitação prioritária da ação acidentária é concedida para preferência na inclusão em pauta e conclusão para sentença, que é realizada logo após o encerramento da instrução. Geralmente, quando solicitado pela parte, é possível manter a pauta no mesmo dia para os dois processos.

O encerramento da instrução é realizado na audiência pela própria Secretária de Audiência, salvo quando deferido prazo para apresentação de memoriais ou outra diligência, após é concluso pela Secretaria. O Diretor relatou, ainda, que só são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e execução quando peticionado pelas partes.

Conforme consignado na ata da correição anterior, o Foro Trabalhista de Rio Grande encontra-se em uma situação peculiar: a 1ª e 2ª Varas do Trabalho, bem como a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão situadas em prédio próprio (Rua Val Porto, 485, Bairro Parque Coelho) e a 3ª e 4ª Varas do Trabalho em prédio alugado (Rua Mal. Floriano Peixoto,



425, 8º Andar, Centro). Constatou, também, que o terreno próximo à Justiça Federal já foi entregue pela União a este Tribunal e o projeto arquitetônico está em andamento, com previsão de início das obras ainda no primeiro semestre de 2018 e conclusão até o final de 2019.

Após a data da visita, a pedido do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o uso do terreno foi aprovado pelo Conselho do Plano Diretor do município.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho das Juízas e servidores para o bom andamento do trabalho.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Atto contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constatou-se que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*”.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que



[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

## 12.2 Juízes

### Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.3) e que os dados parciais apurados até 30.04.2018 indicam tendência de novo descumprimento.

## 12.3 Secretaria

### Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que os dados parciais apurados até 30.04.2018 indicam tendência de não cumprimento da meta, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2017 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4).

### Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 30.04.2018 apuram tendência de cumprimento da meta do presente ano.

### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



## Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;
- b) Logo após o vencimento do prazo para as contrarrazões ou contraminuta, realize de imediato a remessa dos autos ao Tribunal para julgamento do recurso interposto, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo nº 0020317-49.2016.5.04.0122**;
- c) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para manifestação do reclamante acerca de eventual inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo, cumpra de imediato as determinações contidas na respectiva ata de audiência ou despacho quanto ao arquivamento dos autos, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020731-44.2015.5.04.0102**;
- d) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para impugnação de cálculos por uma das partes, realize de imediato a conclusão necessária à apreciação dos cálculos já elaborados, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020913-33.2016.5.04.0122**;
- e) Logo após o vencimento do prazo para as contrarrazões ou contraminuta, realize de imediato a remessa dos autos ao Tribunal para julgamento do recurso interposto, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo nº 0020903-86.2016.5.04.0122**;
- f) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para uma das partes apresentar documentos necessários à elaboração ou complementação de cálculos de liquidação, realize de imediato o impulso processual adequado ao prosseguimento da fase de liquidação, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nº 0020212-66.2016.5.04.0124 e 0020801-35.2014.5.04.0122**;
- g) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para apresentação de cálculos por iniciativa das partes, realize de imediato a notificação do contador nomeado pelo Juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020641-10.2014.5.04.0122**;
- h) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, os despachos e as decisões relativas ao acionamento de convênios e demais medidas de natureza executória, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nº 0020459-87.2015.5.04.0122 e 0020515-86.2016.5.04.0122**;
- i) Sempre realize, com a maior brevidade possível, o impulso processual necessário ao prosseguimento das execuções decorrente de descumprimento de acordo homologado pelo Juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020129-22.2017.5.04.0122**;
- j) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para impugnação de cálculos pelas partes, realize de imediato a conclusão necessária à apreciação dos cálculos já elaborados pelo contador do Juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020102-73.2016.5.04.0122**;
- k) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações referentes ao lançamento de conta e expedição de mandado de citação, como forma de evitar a recorrência da situação identificada nos **processos nº 0020102-73.2016.5.04.0122 e 0020191-33.2015.5.04.0122**;
- l) Logo após o retorno dos autos em decorrência de julgamento de recurso, realize de imediato o impulso processual necessário ao prosseguimento de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020114-24.2015.5.04.0122**.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Juízes**

#### Item 5.2.5 (Meta CNJ 6/2018)

Determina-se à Juíza Titular **Rachel de Souza Carneiro** que prolate as sentenças nos processos nº 0020024-16.2015.5.04.0122, nº 0020078-79.2015.5.04.0122, nº 0020329-97.2015.5.04.0122, nº



0020530-89.2015.5.04.0122, nº 0020683-25.2015.5.04.0122, nº 0020790-69.2015.5.04.0122, nº 0020880-77.2015.5.04.0122, nº 0020949-12.2015.5.04.0122 e nº 0020953-49.2015.5.04.0122 no prazo de trinta dias, a fim de que seja cumprida a respectiva meta.

#### Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

#### Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Titular **Rachel de Souza Carneiro**, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

### 13.2 Secretaria

#### Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2018)

Considerando que a respectiva meta no ano de 2017 não foi cumprida, determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **194 processos** dentre aqueles distribuídos até 31.12.2015 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo”, disponível no sistema e-Gestão através do caminho “e-Gestão → 1ª Instância → 3-Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução”. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores)▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

#### Item 5.2.5 (Meta CNJ 6/2018)

Determina-se que a Secretaria faça a imediata conclusão do processo nº 0020024-16.2015.5.04.0122, para prolação da sentença, devendo a Juíza prolatar a sentença no menor prazo possível. Em relação ao processo nº 0020683-25.2015.5.04.0122, determina-se que a Secretaria de prioridade à sua tramitação, fazendo os autos conclusos imediatamente após o decurso do prazo do edital à Juíza Rachel de Souza Carneiro.

#### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0020125-53.2015.5.04.0122, mediante o lançamento do movimento “Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT” no sistema PJe.

Em relação aos processos físicos redistribuídos a 3ª e 4ª Varas do Trabalho do Foro, deverá a Unidade efetuar a exclusão dos dados de todos os executados do BNDT, tal como se verifica no processo nº 0076900-21.1997.5.04.0122, mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos



que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

#### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade efetue o lançamento dos andamentos informatizados no sistema inFOR, com data retroativa a 01.03.2016, relativos à conclusão para julgamento da exceção de pré-executividade apresentada pela reclamada e da decisão que extinguiu o referido incidente processual no processo nº 0076900-21.1997.5.04.0122.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

#### Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **79 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- registre o andamento específico de PRAZO em processos que aguardam o prazo final dos homologados - abstendo-se de usar o andamento de PROCESSO SUSPENSO/SOBRESTADO - em processos como os de nºs 0001485-07.2012.5.04.0122, 0173100-70.2009.5.04.0122, dentre outros;
- arquive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de nºs 0014400-11.2000.5.04.0122, 0114800-52.2008.5.04.0122, dentre outros;
- tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros em processos como os de nºs 0111000-94.2000.5.04.0122, 0084500-30.1996.5.04.0122, 0000757-34.2010.5.04.0122, 0000295-43.2011.5.04.0122, 0042200-77.2001.5.04.0122, 0016800-17.2008.5.04.0122, dentre outros;

#### Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária;

- Realize verificação na tarefa “Cumprimento de providências - P RPHP” como forma de identificar processos que apresentem decisões pendentes e realize o respectivo cumprimento;
- Realize verificação na tarefa “Preparar ato de comunicação - EXP. MANDADO CIT/PENHORA” como forma de identificar processos que apresentem decisões pendentes e realize o respectivo cumprimento;
- Cumpra as determinações contidas na ata de audiência (ID 551a5b2) do **processo nº 0021160-77.2017.5.04.0122**;
- Cumpra de forma integral as determinações contidas na ata de audiência (ID 4739ad8) do **processo nº 0020731-44.2015.5.04.0102**;



- e) Realize a conclusão necessária ao impulso da fase de liquidação dos **processos nºs 0020212-66.2016.5.04.0124 e 0020801-35.2014.5.04.0122;**
- f) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo nº 0020515-86.2016.5.04.0122;**
- g) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo nº 0020129-22.2017.5.04.0122.**

#### Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) observe rigorosamente o art. 68 e §§ da CPCR, quando da juntada de documentos reduzidos;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- f) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR;
- g) adote o procedimento correto quando da carga dos autos, nos termos do art. 53 da CPCR.

#### Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se, ainda, que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

#### Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

## 14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande no dia 05.06.2018, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os advogados, Dr. Frank Pereira Peluffo (Secretário Geral da OAB e Comissão Especial Justiça do Trabalho) e Dr. Álvaro Oliverio Martins de Martins (CEDAP – Direitos e Prerrogativas). O Corregedor, ainda, concedeu entrevista ao Jornal Agora, de Rio Grande.

## 15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail [assjcor@trt4.jus.br](mailto:assjcor@trt4.jus.br)) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



## **67 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Rachel de Souza Carneiro, pelo Diretor de Secretaria, Sandro da Silveira Carvalho, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marçal Henri dos Santos Figueiredo**  
**Corregedor Regional**